

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE (PC/SE)
EDITAL Nº 18 – PCSE, DE 26 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe (SEAD/SE) torna pública a **retificação** do Edital nº 16 – PCSE, de 17 de junho de 2022, para a **inclusão** dos subitens **5.4, 5.5 e 5.6**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
[...]

5 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

[...]

5.4 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- I - prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo policial;
- II - prática de ato de improbidade administrativa;
- III - prática de ato de violência física ou agressão moral;
- IV - prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;
- V - prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- VI - demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- VII - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- VIII - existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;
- IX - participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
- X - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- XI - vício de embriaguez;
- XII - uso de droga ilícita;
- XIII - prática habitual de jogo proibido;
- XIV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- XV - tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia;
- XVI - declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
- XVII - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
- XVIII - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

5.5 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos subitem 13.6 do Edital nº 1 – PCSE, de 1º de julho de 2021, e suas alterações, nos prazos estabelecidos;
- II - apresentar documentos falsos;
- III - apresentar documentos rasurados;
- IV - tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 1 deste edital;
- V - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

5.6 A constatação dos fatos descritos no subitem 5.4 deste edital em desfavor de candidato e(ou) o seu enquadramento no subitem 5.5 deste edital serão analisados pela Comissão de Investigação Social, assegurados o contraditório e a ampla defesa, não implicando eliminação automática do candidato do concurso público.

[...]

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública